



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 882 DE 19 DE AGOSTO DE 2020



“DÁ DENOMINAÇÃO À RUA ONESMO FIOROT, QUE LADEIA OS FUNDOS DAS RESIDÊNCIAS DA FAMÍLIA FIOROT E NO SEU FIM CONFRONTA COM O TERRENO DA FAMÍLIA PERIM, LOGO DA SAÍDA PARA O BAIRRO NOVA BRASÍLIA.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Lindenberg aprovou e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Onesmo Fiorot o logradouro que ladeia os fundos das residências da família Fiorot e, no seu fim, confronta com o terreno da família Perim, logo da saída para o bairro Nova Brasília, conforme a localização no mapa no anexo I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo,
aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.


GERALDO LOSS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Camila Sotteu Pina Perini
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos
no átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.
EM: 19 / 08 / 2020

Chefe de Gabinete do Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO I

